



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 065/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS
GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA
MUNICIPALIDADE.**

1ª via

Lançamento: 01/09/2020

Abertura: 01/09/2020 – 10:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17059	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS, COM CORREÇÃO DE ASSENTOS	64	UN	R\$ 85,00	R\$ 5.440,00
2	17060	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS, COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.	98	UN	R\$ 85,00	R\$ 8.330,00
TOTAL						R\$ 13.770,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE DE CONSERTOS E REPAROS EM LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS VISANDO O BOM ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES QUE AS UTILIZARAM.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVA CADEIRAS

Cliente: Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste		Cód: 0498
End: Avenida Brasil, 1431		Bairro: Centro
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Est: P.R	CEP: 85710-000

ORÇAMENTO PARA CONSERTOS E REFORMAS

Posto de Saúde				
Item	Quant	Descrição de Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	64 lugares	Consertos e Reparo em longarinas, com correção de assentos.	R\$ 85,00	R\$ 5.440,00
02	98	Conserto e reparo em cadeiras giratórias e fixas, com colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes "L" para encosto e pinturas.	R\$ 85,00	R\$ 8.330,00
Valor Total do Orçamento: R\$ 13.770,00				

Exclusiva Cadeiras

CNPJ: 36.234.934/0001-35

Chapecó S.C



(49) 99954-4149 / (49) 99955-5008

www.exclusivacadeiras.com.br

www.facebook.com.br/exclusivacadeiras



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste P.R	Data:
Telefone: 46- 3563-8000	Validade: 30 dias
Endereço: Av. Brasil 1431, centro	

RELAÇÃO DE MATERIAL

Nº	Quant	Descrição de Produtos	Unitário	Total
1	64	Conserto e reparo em longarinas, com correção de assentos	R\$ 106,00	R\$ 6.784,00
2	98	Conserto e reparo em cadeiras giratórias e fixas, com colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suporte L de encosto e pinturas.	R\$ 99,00	R\$ 9.702,00
			Total de Gastos em Material ---->	16.486,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Forma : A vista	
Pagamento :	
Entrega:	

TOTAL MÃO DE OBRA --->

TOTAL DO ORÇAMENTO - --->

16.486,00

Empresa: UTI DAS CADEIRAS E PERSIANAS
 CNPJ: 11.514.371/0001-08
 Endereço: Rua dos Pinhais Nº 70
 Complemento: Sala 01
 Telefone para contato:(49) 3329-5108 (49) 99808-2612
 Bairro : Bortolon
 Cidade: Xanxere



Claiton Gareis
 CNPJ 20.084.928/0001-09
 Fone: (49)99943-2502
 Rua: Coqueiros, 835 |Bairro: Alto da Colina.
 Santa Izabel do Oeste | PR

Item	Quant	Serviços	Valor Unitário.	Valor Total
01	64	Consertos e Reparo de longarinas, com correção de assentos.	R\$ 109,00	R\$ 6.976,00
02	98	Conserto e reparo em cadeira giratória e fixa, com colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes L para encosto e pinturas.	R\$ 102,00	R\$ 9.996,00
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
Total: R\$ 16.972,00				

Cliente: Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil N1431 Bairro: Centro Telefone: 46-3563-8000

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste P.R Cep: 85710-000

Pagamento: A vista

Validade: 20 dias.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998

Nome do Empresário

JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

7016179

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

106.868.389-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/02/2020

Números de Registro

CNPJ

36.234.934/0001-35

NIRE

42 8 0641658-5

Endereço Comercial

CEP

89815-899

Bairro

AREA RURAL DE CHAPECO

Logradouro

AREA RURAL

Município

CHAPECO

Número

S/N

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

03/02/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de móveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME51549417

Número do Identificador

10686838998

Data de Emissão

03/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.234.934/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 89.815-899	BARRO/DISTRITO AREA RURAL DE CHAPECO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADEIRA S01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9954-4149
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

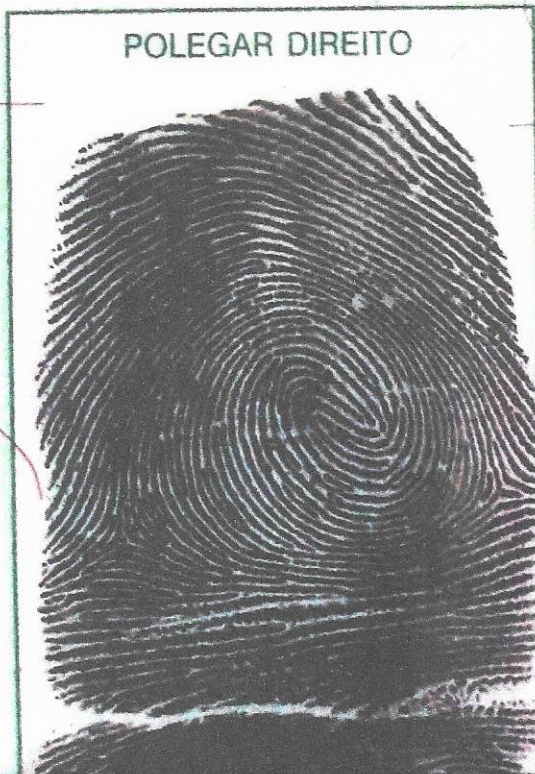
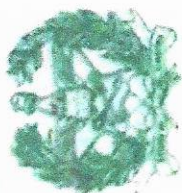
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Agostinho G. M. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.016.179
GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/FEV/2013

NOME
JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FÁBIO MIGUEL DA SILVA

LILLANE ROBERTA MOREIRA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
12/FEV/1999

CERT. NASC. 40074 LV A-47 FL 131-V

DOC. ORIGEM CART. TEDESCO-ERECHIM RS

CPF
106.868.389-98

Silvana Regina Egliani Schumous
Peit's Camilla - IGP/SC
Matrícula: 365.864-3

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)

Número da ordem:

10324/2020

Data de emissão:

13/05/2020

Valido até:

31/01/2021

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1036138 - JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998

CNPJ

36.234.934/0001-35

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: AREA RURAL

Número: S/N

Complemento:

CEP: 89815-899

Bairro: AREA RURAL DE CHAPECO

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

63328

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

03/02/2020

DEFERIMENTO INSC.

30/04/2020

CÓDIGO DE CONTROLE

DGCY-GSIL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

SECUNDÁRIA(S):

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4754701 - Comércio varejista de móveis

3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

O MEI, Microempreendedor individual, foi instituído pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008. Os artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, na redação dada pela LC nº 128, produzem efeitos a partir de 1º de julho de 2009

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.brADMINISTRAÇÃO
2017/2020Chapecó (SC) - 13/05/2020
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

000011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 36234934/0001-35
Razão Social : JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998
Endereço : A RURAL SN / AREA RURAL DE CHAPE / CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082812144730246820

Informação obtida em 28/08/2020, às 12:14:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.234.934/0001-35
Certidão n°: 20890618/2020
Expedição: 25/08/2020, às 18:21:57
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.234.934/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998
CNPJ: 36.234.934/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:27 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **DBE1.57E5.500C.E873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998
CNPJ: 36.234.934/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:51 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2020.

Código de controle da certidão: **6696.934D.67CD.D601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998**
CNPJ/CPF: **36.234.934/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140102800726
Data de emissão:	25/08/2020 17:35:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
55712 / 2020	25/08/2020	23/11/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
36.234.934/0001-35	JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA 10686838998

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63328

ATIVIDADE CNAE:
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4754701 - Comércio varejista de móveis
3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: AREA RURAL, S/N	Complemento:		
Bairro: AREA RURAL DE CHAPECO	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-899

AVISO:
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

ESCRICÃO:
Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2055712N8448D69

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S
----------------------	-----------------------------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 367/2020

Termo de Referência

000017

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número **367** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **01/09/2020** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **556066-7** Nome **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**

Processo Gerado

Número **524/2020**

Local

Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pagamento

Forma **EM ATE 30 DIAS CONFO**

Entrega

Local **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

Prazo **3 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE DE CONSERTOS E REPAROS EM LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS VISANDO O BOM ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES QUE AS UTILIZARAM.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017060	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.	UN	98,00	85,00	8.330,00
017059	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.	UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL					13.770,00
TOTAL GERAL					13.770,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, ao custo máximo de **R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/09/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **36.234.934/0001-35** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, ao custo máximo de **R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA EXCLUSIVA CADEIRAS** cotou o valor de **R\$ 13.770,00**, a empresa **EMPRESA UTI DAS CADEIRAS** cotou o valor de **R\$ 16.486,00** e a empresa **EMPRESA CLAITON GAREIS** cotou o valor de **R\$ 16.972,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, ao custo máximo de **R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/09/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



000021

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/09/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2020
PROCESSO Nº 525/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA	36.234.934/0001-35	JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	106.868.389-98	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE DE CONSERTOS E REPAROS EM LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS VISANDO O BOM ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIES QUE AS UTILIZARAM.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 36.234.934/0001-35, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: CIDADE/UF: /, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO: JHONATAN GABRIEL DA SILVA

JHONATAN GABRIEL DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

VALOR TOTAL R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)

DATA: 01/09/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

000024



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JHONATAN GABRIEL DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/09/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2089
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/09/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1760
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE1F7E9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JHONATAN GABRIEL DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONSERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1FFEAS99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica,COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)11 x 15 x 0,8 cm.			UN	60,00	18,00	1.080,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8617A99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Partido Patriota do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PSL (Partido Social Liberal) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Solidariedade (SD) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

RETIFICAÇÃO

Comissão Executiva do Cidadania (Cidadania 23) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 04/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 04/2020 (Lei Municipal n.º 27, de 13 de novembro de 2019)

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR; CONTRATADO: ANDRELISSE PAULUS; CARGO: FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO - 20 HORAS; VALOR MENSAL: R\$ 1.637,57 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos); VIGÊNCIA: A partir de 08 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020; HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n.º 20286/2019, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020 - Processo n.º 498/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS... 400,00 165,00 66.000,00. TOTAL: 66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 CONserto E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS... 98,00 85,00 8.330,00. Row 2: 1 2 CONserto E REPARO EM LONGARINAS... 64,00 85,00 5.440,00. TOTAL: 13.770,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-7: 1 1 Alcool em gel 70%, 200,00 18,50 3.700,00; 1 2 Alcool líquido 70%, 139,00 11,00 1.529,00; 1 3 Bata de borracha, 4,00 36,00 144,00; 1 4 Capa de chuva em PVC, 30,00 15,00 450,00; 1 5 Luva para procedimento não cirúrgico, 50,00 76,34 3.817,00; 1 6 Máscara cirúrgica, 90,00 55,00 4.950,00; 1 7 Máscaras N95, 60,00 18,00 1.080,00. TOTAL: 15.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020 - Processo n.º 498/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS... 400,00 165,00 66.000,00. TOTAL: 66.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Advertisement for 'Tribuna Regional' with text: 'QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.' and 'TRÂNSITO BOM VOCE FAZ'.

Advertisement for 'Tribuna Regional' with text: 'PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!' and phone number '(49) 3644-4181'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 201/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JHONATAN GABRIEL DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JHONATAN GABRIEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.234.934/0001-35, estabelecida na A Rural, S/N - CEP: 89815899 - Bairro: Area Rural, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 065/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17060	CONserto E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.		UN	98,00	85,00	8.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17059	CONserto E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS.		UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 065/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 065/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

405



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 065/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

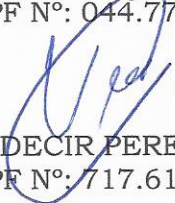
Santo Antonio do Sudoeste, 01 de setembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JHONATAN GABRIEL DA SILVA
CNPJ Nº: 36.234.934/0001-35
JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
CPF Nº: 106.868.389-98

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0201/2020
Processo dispensa n° 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA

CNPJ N° 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CPF n° 106.868.389-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2083</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1760</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou recadastramentos solicitados pela AMTT implicará na suspensão da permissão.

Parágrafo único. Aplicada à penalidade de suspensão, o permissionário punido não poderá exercer a profissão de condutor de táxi ou habilitar-se a outra permissão no período de 02 (dois) anos, a contar da data da imposição.

Art. 56º Além das hipóteses previstas nesta lei, a permissão para prestação do serviço de táxi, será cassada quando:

I - o permissionário interromper totalmente o serviço por 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, com justificativa expressa apresentada e aceita pelo SASTRAN;

II - ocorrer à extinção, judicial ou não, da empresa, seja ela firma individual ou sociedade comercial, exceto no caso de falecimento do titular;

Seção IV

Da Impugnação

Art. 57º No prazo de recolhimento da multa o infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade da multa desde a data do protocolo até a comunicação da decisão final.

Art. 58º A impugnação será dirigida ao Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Táxi do SASTRAN, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal e acompanhada das razões de fato e de direito que entender cabíveis, a quem compete o julgamento da Impugnação.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 59º Da decisão do Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Táxi do SASTRAN, cabe recurso administrativo ao Diretor do SASTRAN, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

Parágrafo único. O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

Art. 60º Da decisão do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito em recurso administrativo ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado têm efeito terminativo em sede administrativa, quando a multa e as obrigações acessórias tornam-se exigíveis.

§ 1º Sendo considerada procedente a defesa, a penalidade será cancelada, e os autos do procedimento serão arquivados.

§ 2º Sendo intempestiva ou improcedente à defesa, a multa aplicada será inscrita no Cadastro de Condutores de táxis e no Cadastro da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município e o valor da multa será recolhido em favor do SASTRAN nos prazos e termos do regulamento, sob pena de execução fiscal proposta pela Procuradoria de Execução Fiscal da PGM.

Capítulo XI

DAS TAXAS

Art. 61º Serão cobrados pelo SASTRAN, as seguintes taxas:

I - Emissão da Licença para Trafegar: 50% do valor da UFM;

II - Renovação de Licença para Trafegar: 25% do valor da UFM;

III - Emissão do Cadastro de Condutores de Táxi: 25% do valor da UFM;

IV - Emissão de 2º via do Cadastro de Condutores de Táxi: 50% do valor da UFM;

Art. 62º As taxas serão devidas pelos permissionários e a ausência de recolhimento importa na suspensão da permissão, conforme os prazos definidos no regulamento.

Art. 63º O lançamento das taxas será efetuado de ofício pelo SASTRAN.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64º Nenhum veículo utilizado no serviço de táxi, poderá trafegar com lotação superior a sua capacidade, incluindo o respectivo condutor.

Art. 65º É vedado o arrendamento, a locação ou qualquer forma de cessão, gratuita ou onerosa da permissão, ressalvados os casos especiais previstos nesta lei.

Art. 66º Os permissionários do serviço público de táxi que, na data da publicação desta lei, estiverem autorizados a prestar o serviço na forma da legislação precedente, ficam dispensados da licitação e para eles serão expedidos Decreto, Termo e Alvará de Licença nos termos desta lei, mediante recadastramento a ser convocado pelo SASTRAN.

Art. 67º A partir da vigência desta lei não serão concedidas permissões para prestação do serviço público de táxi sem a prévia seleção mediante o devido procedimento licitatório.

Art. 68º Mediante proposta do SASTRAN o Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. O Sindicato da categoria será previamente ouvido pelo SASTRAN no processo de regulamentação da presente lei e em quaisquer alterações na rotina de trabalho, tais como mudanças de pontos e infraestrutura de funcionamento do serviço.

Art. 69º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.575/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:F0C3CB8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2020

Processo dispensa nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA

CNPJ Nº 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A39A9DA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2020

Processo dispensa nº 066/2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	118	MICROPOROS 50MM (BR0437867) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50MM x 10 m. Composição: Rayon de viscoso não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico. Marcas de referência: CREMER, 3M, TM MEDHOUSE ou de melhor qualidade.	MISSNER		ROLO	1.000,00	3,20	3.200,00
1	126	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM (BR0462298) 150mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia no processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem, deve ter registro na ANVISA	HOSPFLIX		UN	500,00	51,54	25.770,00
1	127	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM (BR0442478) 100mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia no processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem, deve ter registro na ANVISA	HOSPFLIX		UN	500,00	35,94	17.970,00
1	129	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM (BR0446031) 250mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia no processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem, deve ter registro na ANVISA	HOSPFLIX		UN	500,00	86,34	43.170,00
1	136	PINCA CIRURGICA KELLY CURVA (BR290741) material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm	ABC		UN	30,00	21,90	657,00
1	137	PINCA CIRURGICA KELLY RETA (BR0275484) material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14 cm	ABC		UN	30,00	21,90	657,00
1	151	SCALP Nº 23 (BR437171)	DESCARPACK		UN	1.500,00	0,17	255,00
1	152	SCALP Nº 25 (BR437165)	DESCARPACK		UN	2.000,00	0,17	340,00
1	187	TESOURA METZEMBAUM PONTA CURVA 15CM (BR0321397)	ABC		UN	40,00	32,42	1.296,80
1	188	TESOURA METZEMBAUM PONTA RETA 15CM (BR0305070)	ABC		UN	40,00	29,73	1.189,20
1	189	TESOURA SPENCER RETA 12CM (BR0432132) para retirada de pontos.	ABC		UN	40,00	32,39	1.295,60
1	194	VASELINA LIQUIDA para uso hospitalar, esteril, embalagem de 1 litro	CINORD		UN	20,00	19,85	397,00
TOTAL								106.583,40

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2020.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA MULTI-USO 35X26X17 IP65			UN	2,00	66,71	133,42
1	2	CONTATOR WEG CWM18 220V			PC	7,00	97,23	680,61
1	3	CONTATOR WEGCWM25 220V			PC	2,00	120,11	240,22
1	4	DRIVERS 100-240V 60W			UN	3,00	131,59	394,77
1	5	INTERRUPTOR TRIP 15A			UN	2,00	40,24	80,48
1	6	MOTOBOMBA FAMAAC 3.0CV, 105MM, 220/50			UN	3,00	2.253,00	6.759,00
1	7	RELE FASE 200-240VCA			UN	1,00	96,50	96,50
1	8	RELE SOBRECARGA WEG 27D 23A			UN	2,00	94,38	188,76
1	9	RELE TEMPO 30SEG 110/220V			UN	2,00	47,53	95,06
1	10	RELE TEMPO 30SEG 220V			PC	1,00	83,88	83,88
1	11	SENSOR BARREIRA IVA 200MT			UN	3,00	262,81	788,43
TOTAL								8.957,85

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019 Pregão nº 66/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/09/2021 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO DE PAOLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - Processo nº 496/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.			SERV	200,00	220,00	44.000,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.			SERV	150,00	250,00	37.500,00
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.			SERV	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								117.500,00

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	LAV		SERV	70,00	70,00	4.900,00
1	8	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	LAV		SERV	1.000,00	39,00	39.000,00
TOTAL								43.800,00

Terezinha da Rocha Schmitz-Haus

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;			SERV	488,00	150,00	73.200,00
TOTAL								73.200,00

VALDECIR SALBEGO 03095563922

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;			SERV	400,00	70,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBIS E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;			SERV	300,00	66,00	20.400,00
TOTAL								48.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/09/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019 Pregão nº 69/2019
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/09/2021 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2020 - Processo dispensa nº 065/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA - CNPJ Nº 36.234.934/0001-35
Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA CPF nº 106.868.389-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) - VIGENCIA: 31/08/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2020
Processo dispensa nº 066/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO - CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a pandemia do COVID 19..
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGENCIA: 01/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL